

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) – CIF

NOTA TÉCNICA nº 14/2019

PROGRAMA 36 – COMUNICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Cláusula 175, da SUBSEÇÃO V.3 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, estabelece o Programa de Comunicação Nacional e Internacional, englobando medidas de cunho compensatório.
2. A Fundação Renova apresentou para a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) a versão 04 da Definição do Programa, em 26/10/2018.
3. A Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, apresenta Nota Técnica nos seguintes termos:

ANÁLISE

4. Por ocasião da emissão das Notas Técnicas nº 06/2018/CT-PDCS/CIF, de 04/10/2018, e nº 10/2018/CT-PDCS/CIF, de 09/11/2018, a CT-PDCS manifestou-se pela aprovação parcial da entrega da definição do Programa (PG-36) – versão de outubro de 2018, com ressalvas quanto ao cronograma de reformulação do site da Fundação Renova e com recomendações para ajustes no Programa, descritas nas mesmas Notas Técnicas.
5. A Fundação Renova apresentou, em 26 de fevereiro de 2019, esclarecimentos quanto ao orçamento e ao cronograma de funcionamento do site, bem como quanto às necessidades de sua atuação em diversas redes sociais. No entanto, as respostas e informações relativas a algumas recomendações da CT-PDCS foram consideradas insuficientes.
6. A Fundação Renova encaminhou à CT-PDCS, em 26 de junho de 2019, documento com as respostas e detalhamento da reformulação e do funcionamento do seu site.
7. Os indicadores para a avaliação de resultados do Programa serão aperfeiçoados a partir da realização de oficina já programada, na forma da Deliberação CIF nº 230, de 29 de novembro de 2018, sem prejuízo desta manifestação.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) – CIF

CONCLUSÃO

8. A Fundação Renova apresentou documentos com respostas e esclarecimentos quanto às recomendações da CT-PDCS, além de ajustes no cronograma de funcionamento e detalhamento do orçamento do PG-36, considerados suficientes pelos membros da CT-PDCS.
9. A CT-PDCS recomenda a aprovação, pelo CIF, do presente parecer, o qual atesta o cumprimento da entrega da Definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG36) – Comunicação Nacional e Internacional, por parte da Fundação Renova.

26 de junho de 2019.

Luciano de Oliveira Gonçalves

Câmara Técnica de participação, Diálogo e Controle Social.